

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº **18.131**

Data: 20.12.2013

Imóvel:- - **Um (01) Lote de Terra**, desmembrado de área maior, situado no loteamento denominado "**RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES**", designado pelo **LOTE Nº 35 (Trinta e cinco) da QUADRA – L**; situada na Rua Alexandre José Da Costa, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN; limita-se ao **NORTE**, com o lote de nº 34 medindo 20,00m (vinte metros); ao **S U L**, com lote de nº 36, medindo 20,00m (vinte metros); a **LESTE**, com o lote de nº 14, medindo 10,00m (dez metros); e a **OESTE**, com a Rua Alexandre José da Costa, medindo 10,00m (dez metros), totalizando uma área de 200,00m² de superfície;

Proprietária:- empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará – Mirim/RN;

Registro Anterior:- nº 14.501, sob nº R-2, em data de 10 de Agosto de 2011, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

AV-1-18.131 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a certidão de características nº 2014/04-0343, e Habite-se nº 2014/04-0325, expedidos em 09.04.2014, Alvará de Construção nº 2011/01-0033, datado de 27.01.2011, pela secretaria municipal de infra-estrutura da cidade de Ceará - Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada **uma (01) casa residencial**, situada na Rua Alexandre José da Costa, nº705, Loteamento "**RESIDENCIAL OTÁVIO PRAXEDES**", zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN, CEP nº 59570-000; com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético; cozinha, dois quartos, sala, banheiro, instalações elétrica e hidrossanitária, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **46,94m²**. O referido é verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 25 de Abril de 2014.

R-2-18.131 - COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DE IMOVEL COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH , NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-RECURSOS DO FGTS contrato de nº 8.5555.309503-8, datado de 05 de junho de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **JOSENILDO DANTAS MONTEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), trabalhador na construção civil, (RG nº 52528498-9-SSP/RN e CPF nº 074.430.594-26) residente e domiciliado em Rua: quatro, 471, João De Barro, Nova Descoberta em Ceará Mirim/RN, pela quantia de R\$. 51.000,00. (cinquenta e um mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 579, Sob nº 34.249, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 09 de junho de 2014.

R-3-18.131- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 51.000,00. (cinquenta e um mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 33.040,00. (trinta e três mil e quarenta reais) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceara Mirim/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1163% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 234,11 (duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização SAC e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 579, Sob nº 34.250 registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 09 de Junho de 2014.

AV.4 - 18.131 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 14/03/2025

Atendendo ao requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 26/02/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 020.569, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 06/03/2025, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 61.452,87 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante JOSENILDO DANTAS MONTEIRO (C.I. - RG nº 52528498-9-SSP/RN e CPF/MF nº 074.430.594-26), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações em data de 15, 16 e 17 de dezembro de 2024, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.5555.309503-8 de 05/06/2014, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 336,72; FDJ: R\$ 94,79; FRMP: R\$ 22,56 (guia nº 2861816); FCRCPN: R\$ 34,60; ISS: R\$ 16,84; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 189371 - Protocolo Intimação 67.886. Protocolo nº 70.229 - datado de 06/03/2025. -----
Selo Digital: RN202500937850040420EG

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0018131-63**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 14/03/2025.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810004049YLV

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 238672	
Data da expedição: 14/03/2025	